



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº029/2021 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, portador do RG. Nº 26.712.674-8, inscrito no CPF/MF sob nº 304.959.078 doravante designado **MUNICÍPIO**, e **LIGA DESPORTIVA SERRANENSE**-, sediada na Rua Luiz Antonio de Mattos, 270 – Sobre Loja Sala 03, Jardim Boa Vista, Serrana – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.871.827/0001-82, neste ato representada por seu Presidente **MARCO AURÉLIO CARESSATO**, portador do RG nº 26.677.701-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.304.358-27, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei nº 13.204/15, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** com recursos alocados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio na transferência de recursos financeiros para aquisição de materiais para atender alunos em diversas modalidades esportivas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1. Executar, em conformidade com o Plano de Trabalho, os Serviços a que se refere à Cláusula Primeira do presente instrumento;
2. Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;
3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos munícipes abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;
4. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;
5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na prestação de serviços objeto deste Termo de colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento;
6. Apresentar, na periodicidade apresentada pelo **MUNICÍPIO**, relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**;
7. Manter a contabilidade com os correspondentes procedimentos e registros estatísticos, de forma a garantir o acesso do **MUNICÍPIO** às informações necessárias, quanto à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
8. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, por intermédio do gestor ou prepostos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as condições necessárias ao pleno acompanhamento e monitoramento do objeto do presente termo de colaboração;
9. Afixar, em lugar de fácil visualização em suas dependências, a fixação e permanente manutenção, das informações e orientações sobre os serviços prestados e participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições do presente termo de colaboração;
10. Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e nos órgãos federais e estaduais de acordo com a Lei Federal 12.101 de 30 de novembro de 2009 e suas Resoluções;

  
A. B. J. André<sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

11. Manter a regularidade das contribuições legalmente devidas, em especial quanto aos recolhimentos fundiários e previdenciários dos funcionários de seu quadro, primando, mais, pela estrita observância dos direitos trabalhistas destes, com vistas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a convenção coletiva de trabalho própria, as NRs (Normas Regulamentares do Trabalho) e demais legislação pertinente, tudo sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**.

12. Deverá assegurar vagas para encaminhamentos realizados pelo PAIF – Programa de Atenção Integral a Família reconhecida como identificação de demanda dos serviços ofertados pela Entidade, conforme orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente a Proteção Social Básica/SUAS.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente termo de colaboração, mediante repasse na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de trabalho.

2. Dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas dos Programas e Serviços Socioassistenciais, objeto do termo de Colaboração celebrado.

3. Apoiar tecnicamente a **ENTIDADE**, orientando-a na execução das atividades objeto do presente termo de colaboração;

4. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE**, em decorrência deste termo de colaboração e constatando irregularidades tomar providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

5. Examinar e julgar as prestações de contas da utilização dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

6. Assinalar, sempre que verificada alguma irregularidade, prazo não superior a 30 (trinta) dias, para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7. Competente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizar e constatar irregularidades verificadas e estabelecer Plano de Providência com prazos determinados para a **ENTIDADE** a fim de sanar as irregularidades;

8. Notificar a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros a **ENTIDADE**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

P  
3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176  
CEP 14150-000 – Serrana–SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

O valor total do presente Convênio é de **R\$ 20.139,40 (vinte mil, cento e trinta nove reais e quarenta centavos)**, onerando à seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Assistência à Criança e ao Adolescente  
Assistência Social Básica  
Subvenções Sociais  
07.07.06.08.243.0015.2.035.3.3.50.43.00.00.00.00.01.1158-000192

## CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em parcela única no valor de **R\$ 20.139,40 (vinte mil, cento e trinta nove reais e quarenta centavos)** em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O prazo da vigência deste termo de colaboração será da data da assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se cumprindo todos os requisitos legais e os pactuados no presente termo de colaboração.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

1. Prestação de contas deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso, verificada a aplicação dos recursos até 31/12 de cada ano, mediante composição de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa do atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da **ENTIDADE**, entregue periodicamente ao gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo os seguintes documentos:

- Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008;

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

- b) Extratos Bancários em conta específica;
  - c) Notas Fiscais originais com carimbo do termo de colaboração e cópia reprográfica das mesmas;
2. Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas pelo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dentro dos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **até 31 de janeiro** do exercício subsequente ao do início dos repasses dos recursos;
- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008, consolidando os dados mensais;
  - b) Balanço Patrimonial, assinado pelo contador e pelo responsável pela entidade referente ao exercício da prestação de contas;
  - c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal referente ao exercício da prestação de contas;
  - d) Certificação expedida pelo Conselho Municipal da Assistência Social, de regularidade da entidade;
  - e) Relatórios consolidados de dados qualitativos e quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas definidas no Plano de Trabalho;
  - f) Relatório de execução físico-financeira;
  - g) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, anexando fotocópia dos comprovantes;
  - h) Relação dos atendidos, com nome, endereço, e atendimento pormenorizado executado ao usuário;
  - i) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;
  - j) Cópia dos Comprovantes dos recolhimentos fundiários e previdenciários de todos os funcionários da **ENTIDADE** que prestaram serviços na execução do objeto do presente termo de colaboração.
  - l) Declaração de Responsabilidade de Guarda de Documentos referente ao presente termo de colaboração assinada pelo Presidente da Entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos de conformidade com a Instrução Normativa do STN-Secretaria do Tesouro Nacional de 01/97.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização de execução do objeto do presente termo de colaboração ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a constituição de comissões de acompanhamento e fiscalização.

  
P/ R. André

5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices do IPCA/IBGE ou outro oficial do Governo Federal que venha a substituí-lo, nas seguintes hipóteses:

- 1º- Inexecução do objeto deste termo de colaboração;
- 2º- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- 3º- Utilização dos recursos financeiros recebidos, em finalidade diversa da estabelecida.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou por infração legal.

No caso de denúncia, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data da formalização do rompimento do presente termo de colaboração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de colaboração poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimo ou redução do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Colaboração deverá, a cargo do **MUNICÍPIO**, ser publicado na imprensa, contemplando os seguintes dados:

- 1º- Espécie, número do processo, nome e CNPJ/MF dos partícipes e dos signatários;
- 2º- Resumo do objeto;
- 3º- Crédito pelo qual correrá a despesa;
- 4º- Prazo de vigência e data de assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana – SP, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do presente termo de colaboração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

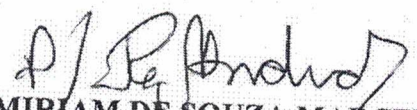
CEP 14150-000 – Serrana-SP

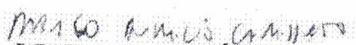
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou espaços, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
09 de dezembro de 2021.


  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MIRIAM DE SOUZA MARCELANI**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

  
**MARCO AURÉLIO CARESSATO**  
LIGA DESPORTIVA SERRANENSE -  
PRESIDENTE

Testemunhas:

1- 

2- 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serra – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONVENENTE: **LIGA DESPORTIVA SERRANENSE**

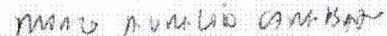
**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ALUNOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.**

Na qualidade de Conveniada e Convenente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 09 de dezembro de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP**  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI – Prefeito Municipal**

  
**MARCO AURÉLIO CARESSATO**  
**LIGA DESPORTIVA SERRANENSE - Presidente**





Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14150-000 – SERRANA/SP  
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: social1321@gmail.com  
Fone: (16) 3987-1321



**CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRANA - SP

Ilmo. Srs.

Departamento Jurídico e Departamento de Finança

Ofício no. 27 / 2021

Assunto: Solicitação de Convênio / Parceria e Transferência Financeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serrana – CMDCAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem solicitar o Convênio / Parceria e transferência financeira, referente à destinação do Imposto de Renda feito por pessoas físicas e/ou jurídicas, depositado na conta bancária no. 107.622-1 – Agência 3375-8 – Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serrana – FMDCAS, com CNPJ: 23.526.576/0001-92, conforme Processo Administrativo No. 010/2021 do CMDCA referente ao Projeto da Liga Desportiva Serranense.

## **INSTITUIÇÃO BENEFICIADA:**

**LIGA DESPORTIVA SERRANENSE** - Rua – Luiz Antonio de Mattos, 270 – Serrana – SP - inscrita no CNPJ: 08.871.827/0001-82

## **DADOS BANCÁRIO:**

Conta Bancária no. 20.367-X - Agência 3375-8 - Banco do Brasil

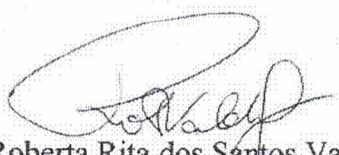
DESTINADORES	CNPJ / CPF	VALOR DEPOSITO	5% RETIDO	VALOR À TRANFERIR
FMDCA Serrana		-	-	20.139,40
<b>TOTAL</b>		-	-	20.139,40

- 5% conforme Resolução do CMDCA No. 01/18.

Atenciosamente,

Serrana, 29 de setembro de 2021.

Miriam de Souza Marcelani  
Presidente do CMDCA

  
Roberta Rita dos Santos Valdevitti  
Secretária do CMDCA



## LIGA DESPORTIVA SERRANENSE

CNPJ: 08.871.827/0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530

**OFÍCIO 10/2021**

**Solicitação: Custeio para aquisição de Materiais Esportivos**

Senhora Presidente:

Pelo presente temos a honra de encaminhar o Plano de trabalho para aquisição de materiais esportivos, para que seja submetido à apreciação.

Certos de sua atenção, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Serrana, 22 de Setembro de 2021

Atenciosamente,

---

**Liga Desportiva Serranense**  
**CNPJ 08.871.827/0001-82**

Ilmo. Sra.

**Mirian de Souza Marcelani**

DD. Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
**Serrana - SP**



# LIGA DESPORTIVA SERRANENSE

CNPJ: 08.871.827/0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530

## PLANO DE TRABALHO - 2021

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade: <b>LIGA DESPORTIVA SERRANENSE</b>		C.N.P.J.: 08.871.827/0001-82		
Endereço: Rua Luiz Antonio de Mattos, 270 – Sala 03				
E-mail: <a href="mailto:projetos.serrana@gmail.com">projetos.serrana@gmail.com</a>				
Município: Serrana	U.F.: SP	C.E.P.: 14.150-000	DDD/Tel. Fixo:	DDD/Tel. Cel.: 16-99110-6166
Nome do Responsável: <b>MARCO AURÉLIO CARESSATO</b>			C.P.F.: 219.304.358-27	
Endereço: Avenida Arsenio Ramos Martins, 142 F		Cargo: Presidente	Função:	
Conta Corrente 20.367-X	Banco 001	Agência 3375-8	Praça de Pagamento Serrana-SP	

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA</b>		C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23		
Endereço: Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176				
Município: Serrana	U.F.: SP	C.E.P.: 14.150-000	DDD/Tel. Fixo: 16 - 3987-9244	DDD/Tel. Cel.:

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Nome do Ordenador da Despesa: <b>LEONARDO CARESSATO CAPITELLI</b>		CPF: 304.959.078-55
Cargo ou Função: Prefeito	RG nº: 26.712.674-8	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua: Antonio José Borim, 60		Município/UF Serrana - SP
E-mail: lecapitelli@gmail.com		
CEP.: 14.150-000	DDD-Telefone Fixo: 16 - 3987 9244	DDD-Celular:

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA**

Nome do Gestor da Parceria: <b>MARIA AMÉLIA ZAMARIOLLI SERRA</b>		CPF: 026.386.688-26
Cargo ou Função: Secretária	RG nº: 8.454.780-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial	Rua: J. D. Martins, 752	Município/UF: Serrana-SP
E-mail: social1321@gmail.com		
CEP.: 14.150-000	DDD-Tel. Fixo: 16- 3987- 6595	DDD-Celular: 16 99234 7840

**5 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: <b>MARCO AURÉLIO CARESSATO</b>		CPF: 219.304.358-27
Cargo ou Função: Presidente	RG nº 26.677.701-6 SP/SSP	Cargo ou Função Presidente
Endereço residencial : Avenida Arsenio Ramos Martins, 142 Fundo		Município/UP: Serrana-SP
E-mail: dpcompeticoeslds@hotmail.com		
CEP.: 14.150-000	DDD-Telefone Fixo	DDD- CELULAR 16 - 99261-1398

**6 - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR (A)**

Nome: <b>MARCO AURÉLIO CARESSATO</b>		CPF: 219.304.358-27
Cargo ou Função: Presidente	RG nº 26.677.701-6 SP/SSP	Cargo ou Função Presidente
Endereço residencial : Avenida Arsenio Ramos Martins, 142 Fundo		Município/UP: Serrana-SP
E-mail: dpcompeticoeslds@hotmail.com		
CEP.: 14.150-000	DDD-Telefone Fixo	DDD- CELULAR 16 - 99261-1398



# LIGA DESPORTIVA SERRANENSE

CNPJ: 08.871.827./0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530

---

## RESUMO DO PROJETO

---

### DESCRIÇÃO:

A aquisição dos materiais visa atender as pessoas em diversas localidades de nosso município, o projeto tem como objetivo a transformação de vidas através do esporte. Espera-se que os alunos atendidos possam ter a oportunidade de conhecer as atividades físicas proposta orientada por profissionais capacitados, assim como, vivenciar situações do ambiente esportivo.

O esporte permite o desenvolvimento de habilidades como a liderança, respeito ao próximo, disciplina e comprometimento com um objetivo, tornando-os cidadãos aptos a contribuir com sociedade e com a cidade de Serrana.

Devido aos enormes ganhos proporcionados pela execução de programas esportivos, levando assim seus benefícios a crianças, jovens, adultos e terceira idade.

---

## 2. LOCAL(IS) DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

---

LOCAL: CENTRO ESPORTIVO DE SERRANA

LOCAL: COMPLEXO IVAIR ALVES LUIZ

LOCAL: PRAÇA DA JUVENTUDE

LOCAL: APAE

LOCAL: LAR SANTO ANTONIO

LOCAL: PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

LOCAL: CRAS

---

## 3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

---

INÍCIO: A PARTIR DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

DURAÇÃO: Indeterminado

---

## 4. ÁREA DE AÇÃO DESPORTIVA

---

ÁREA DE AÇÃO: ESPORTIVA



# LIGA DESPORTIVA SERRANENSE

CNPJ: 08.871.827/0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530

## 5. JUSTIFICATIVA

### DESCRIÇÃO:

#### - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES DO PROPONENTE

A LIGA DESPORTIVA SERRANENSE (LDS) é uma entidade de administração regional do desporto, constituindo-se de uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de finalidade desportiva, cultural e social, fundada em 13/04/2007, com sede na Rua Luiz Antonio de Mattos nº 270, Bela Vista na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, CEP 14050-000 inscrita no CNPJ/MF no 08.871.827/0001-82.

Entre suas várias atividades, destacamos a implementação e gestão de projetos sociais esportivos, voltados a beneficiar crianças, adolescentes, adultos e terceira idade menos favorecidos.

Com a missão de: "Promover o desenvolvimento sócio-educativo e estimular a autoestima das pessoas através do ensino esportivo, os projetos são coordenados diariamente por uma equipe sintonizada com questões sociais, e o universo esportivo. Os profissionais envolvidos atuam no desenvolvimento sócio-educativo e no estímulo e resgate da autoestima através do esporte e de ações de cidadania.

#### - PORQUE SE PROPÕE O PROJETO E SUA IMPORTÂNCIA PARA SERRANA E REGIÃO

O esporte, como instrumento educacional, busca desenvolver de maneira integral as pessoas, capacitando todos eles a lidarem com suas próprias necessidades, desejos e expectativas, de forma que os mesmos possam desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social. O esporte também é um grande aliado no combate à evasão escolar, pois favorece a socialização dos alunos em atividades prazerosas.

Todos esses fatores, aliados as desigualdades econômicas, sociais, políticas e culturais de uma população carente, contribuíram para a articulação dos PROJETOS ESPORTIVOS.

A missão do projeto é utilizar o esporte como fio condutor para a educação, oferecendo atividades esportivas e recreativas para as pessoas do município de Serrana/Sp.

A contribuição vai além da formação social desses cidadãos, já que é visível a melhora na saúde e disposição das pessoas que participam atividades físicas. E, por fim, o projeto também desperta o prazer da prática esportiva, cujos alunos podem ser a base para a descoberta de novos talentos esportivos.

Em Serrana/SP, não muito diferente da situação da maioria das cidades brasileiras, as diferenças sociais observadas são latentes. A cidade, localizada nas proximidades de Ribeirão Preto/SP e com uma população estimada de 40 mil habitantes, conta com 08 escolas públicas e está inserida em uma importante região produtora de açúcar e álcool do nosso Estado.

A principal atribuição do projeto junto à região onde ele estará sendo inserido é: tentar diminuir as desigualdades sociais, democratizar as possibilidades e oferecer esporte de qualidade, para que a cidade esteja preparada para as oportunidades que fatalmente surgirão nos próximos anos.

O desenvolvimento deste projeto visa ampliar o acesso ao esporte para toda população em vários locais de nosso Município.

A prática esportiva traz longevidade e melhora a qualidade de vidas, essa combinação se transforma em resultados de pessoas mais felizes e saudáveis.



# LIGA DESPORTIVA SERRANENSE

CNPJ: 08.871.827/0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530

---

## 6. OBJETO

---

### DESCRIÇÃO:

#### 6 - OBJETIVO

O OBJETIVO É FOMENTAR O ESPORTE E A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, PARA TODA POPULAÇÃO DE SERRANA EM DIVERSAS MODALIDADES E ATENDENDO DIVERSOS BAIRROS E ENTIDADES.

A participação do projeto será baseada em critérios não seletivos, isto é, de acordo com o desejo das pessoas em querer fazer parte dessas atividades propostas.

Para-se como resultado, atingir o maior número de pessoas para realizar as atividades físicas em diversas áreas de nossa cidade.

#### Objetivos Específicos:

- Desenvolver as habilidades e competências, criando a oportunidade para que possam desenvolver a atividade esportiva em ambiente adequado;
- Preparar jovens para que possam atingir condições de acesso a níveis mais altos da modalidade;
- Desenvolver a consciência corporal e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento dos participantes;
- Contribuir para o desenvolvimento motor, social, cognitivo e afetivo dos alunos/atletas;
- Estabelecer através das atividades, noções de cidadania e o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Proporcionar o compromisso com a escola, evitando assim a evasão escolar;
- Promover e motivar a prática de atividade e hábitos saudáveis para evitar doenças e comorbidades.

---

### 6.1 MODALIDADE(S)

---

#### ATIVIDADES FÍSICAS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS

---

## 7. PÚBLICO ALVO

---

### DESCRIÇÃO:

7.1- O público-alvo diretamente beneficiado será formado por pessoas do município de todas as idades.



# LIGA DESPORTIVA SERRANENSE

CNPJ: 08.871.827/0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530

## 8. METAS

### DESCRIÇÃO:

#### - METAS QUALITATIVAS

- 1 - Otimização dos espaços
- 2 - Redução do Índice de evasão escolar.
- 3 - Melhorias no quesito psicológico.

#### METAS QUANTITATIVAS

- 1 - Números de alunos matriculados
- 2 - Melhorias no desempenho dos alunos
- 3 - Melhorias no desempenho escolar
- 5- Fomentar a participação familiares dos alunos.

## 9. METODOLOGIA

### DESCRIÇÃO:

#### METODOLOGIA

#### RESUMO DE ATENDIMENTO:

- Com a aquisição dos materiais serão beneficiados e atendidas alunos de diversas locais: Complexo Ivair, Ginásio de Esportes, Praça da Juventude, APAE, Lar Santo Antonio, Paróquia Sagrado Coração de Jesus e CRAS.

#### COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

- Todas as turmas de alunos ficarão sob responsabilidade de um profissional qualificado.

#### ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL

- Para o desenvolvimento das atividades será preciso a aquisição de diversos materiais

#### FASE 1

- Distribuição dos kits esportivos nos locais a serem beneficiados.
- Atividades físicas propostas com qualidade devido a aquisição dos materiais necessários para melhor rendimento das atividades.





# LIGA DESPORTIVA SERRANENSE

CNPJ: 08.871.827/0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530

## 10. AÇÕES

### DESCRIÇÃO:

- MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de materiais para a execução das atividades esportivas.

## 11. RELAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS POR LOCAIS

Local	Descrição de Materiais
COMPLEXO IVANIR	<ul style="list-style-type: none"><li>- 10 Aparadores de chutes</li><li>- 01 Kits de rede de futebol</li><li>- 06 Bolas de futebol</li><li>- 01 Kits de rede de Volei</li><li>- 02 Bolas de Volei de Areia</li><li>- 20 Cones sinalizadores</li><li>- 20 Cones tartarugas</li><li>- 20 Coletes</li><li>- 10 Bambolês</li></ul>
GINÁSIO DE ESPORTES	<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Kits de rede de futebol</li><li>- 06 Bolas de futebol</li><li>- 01 Kits de rede de Volei</li><li>- 06 Bolas de Volei</li><li>- 01 Kits de rede futsal</li><li>- 06 Bolas de futsal</li><li>- 20 Cones sinalizadores</li><li>- 20 Cones tartarugas</li><li>- 20 Coletes</li></ul>
PRAÇA DA JUVENTUDE	<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Kits de rede de Volei</li><li>- 06 Bolas de Volei</li><li>- 01 Kits de rede futsal</li><li>- 06 Bolas de futsal</li><li>- 20 Cones sinalizadores</li><li>- 20 Cones tartarugas</li><li>- 20 Coletes</li></ul>
APAE	<ul style="list-style-type: none"><li>- 05 Bolas de Circo</li><li>- 01 Escada de Agilidade</li><li>- 01 Estepe</li><li>- 01 Corda Grande</li><li>- 01 Jump</li><li>- 01 Kits de rede de Volei</li><li>- 02 Bolas de Volei</li><li>- 01 Kits de rede futsal</li><li>- 06 Bolas de futsal</li></ul>



## LIGA DESPORTIVA SERRANENSE

CNPJ: 08.871.827/0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530

	- 20 Cones tartarugas - 10 Bambolês	
<b>LAR SANTO ANTONIO ED. FISICA TARDE</b>	- 01 Kits de rede de Volei - 02 Bolas de Volei - 01 Kits de rede futsal - 06 Bolas de futsal - 20 Cones sinalizadores - 20 Cones tartarugas - 10 Bambolês	75 Alunos 6 a 15 Anos (Diariamente)
<b>PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO</b>	- 01 Kits de rede futsal - 06 Bolas de futsal - 20 Cones sinalizadores - 20 Cones tartarugas - 20 Coletes - 10 Bambolês	
<b>CRAS</b>	- 06 Bolas de futsal - 03 Bolas de Futebol - 20 Cones sinalizadores - 20 Cones tartarugas - 20 Coletes - 20 Bambolês	

### 12. FASES DE EXECUÇÃO

Recebimento dos Recursos - 1ª fase.  
Aquisição dos equipamentos - 2ª fase.  
Prestação de Contas - 3ª fase.

### 13. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVENIO

Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valo total
10	Unidade	Aparadores de chutes	R\$ 150,00	R\$ 1500,00
02	Kits	Rede de Futebol	R\$ 459,90	R\$ 919,80
06	Kits	Rede de Futsal	R\$ 349,90	R\$ 2099,40
05	Kits	Rede de Volei	R\$ 179,90	R\$ 899,50
15	Unidade	Bolas de Futebol	R\$ 99,90	R\$ 1498,50
36	Unidade	Bolas de Futsal	R\$ 210,00	R\$ 7560,00
18	Unidade	Bolas de Volei	R\$ 139,90	R\$ 2518,20
120	Unidade	Cone sinalizador	R\$ 5,90	R\$ 708,00
140	Unidade	Cone tartaruga	R\$ 4,90	R\$ 686,00
100	Unidade	Coletes	R\$ 15,00	R\$ 1500,00
50	Unidade	Bambolês	R\$ 5,00	R\$ 250,00
<b>Total = R\$ 20.139,40 (Vinte Mil, Cento e Trinta e nove Reais e Quarenta Centavos)</b>				



## LIGA DESPORTIVA SERRANENSE

CNPJ: 08.871.827/0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530

### 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

---

O recurso financeiro no valor de R\$ 20.139,40 (Vinte Mil, Cento e Trinta e nove Reais e Quarenta Centavos), será liberado em parcela única.

Serrana, 20 de Setembro de 2021.

*MARCO BURLINO CANDEIA*

Atenciosamente,

**LIGA DESPORTIVA SERRANENSE**

**CNPJ 08.871.827/0001/82**



**LIGA DESPORTIVA SERRANENSE**  
*CNPJ: 08.871.827/0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530*

SEDE: RUA LUIZ ANTONIO DE MATTOS, 270 SL- JARDIM BELA VISTA - CEP 14150 000 - SERRANA - SP.